

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE ALUNOS EM DISCIPLINA
NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – PPGCB**

Em conformidade com o Edital nº 224/GR/UFGS/2021, que dispõe sobre a admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação (PPGE), com ingresso no primeiro semestre de 2021, segue primeira convocação de suplentes:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E RESPECTIVOS SUPLENTE (QUANDO FOR O CASO):

**III – Disciplina: Epidemiologia Básica
Professora Shana Ginar da Silva**

Classificação	Nome dos candidatos selecionados
6º	Keanny Gaio Gomes Siqueira

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato SELECIONADO, em **31 de março de 2021**, encaminhará em cópia digitalizada PDF pelo e-mail sec.ppgcb@uffs.edu.br, os seguintes documentos (digitalizar em documento único):

I – Carteira de identidade (RG);

II – Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV – Histórico Escolar da Graduação;

V – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC de 24/07/1996;

VIII – Formulário de inscrição, que será disponibilizado no link - <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-ciencias-biomedicas/formulario-disciplina-isolada-ppgcb-2021-1>

2.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga, e nas disciplinas que houver suplentes, estes serão convocados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 30 de março de 2021.

Margarete Dulce Bagatini
Coordenadora-adjunta do PPGCB